



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

EDITAL Nº028/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Referente aos Editais nº 015/2023 de 17 de fevereiro de 2023 e nº 031/2022 de 25 de março de 2022.

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS SANTO AUGUSTO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **relação de estudantes contemplados com o Benefício de Alimentação dos Estudantes dos Cursos de Graduação que estão aptos à renovação em 2024.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A concessão do benefício de alimentação no refeitório do Campus Santa Rosa do IFFar prevista no Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e na Resolução CONSUP nº 027/2019 destina-se a auxiliar os estudantes dos Cursos de Graduação que possuam renda per capita familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

1.2. A renovação dos Benefícios é realizada anualmente, estando atrelada à disponibilidade orçamentária do *campus*.

1.3. A renovação da concessão do Benefício contemplará somente os estudantes com matrícula ativa no IFFar e que cumprem com os demais requisitos para continuidade do recebimento do benefício, estabelecidos nas normativas da Assistência Estudantil.

1.4. Durante o período de vigência do benefício é dever do estudante procurar a Coordenação de Assistência Estudantil-CAE do *campus* para informar qualquer alteração na situação socioeconômica e na sua vida que tenha relação direta com a utilização do benefício para o qual foi selecionado.

1.5. A omissão ou a falta de veracidade nas informações prestadas pelo estudante acarretará no cancelamento do auxílio, independente da época em que forem constatadas, além do ressarcimento à União do valor recebido indevidamente.

1.6. O estudante deve estar ciente de que é crime a omissão ou fornecimento de informações falsas, conforme estabelecido no art. 299, do Código Penal Brasileiro, Lei nº 2.848/1940 e poderá responder às sanções legais nos órgãos de justiça competentes.

2. RESULTADO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 - Bairro Floresta - CEP: 98590-000 Santo Augusto/RS
Telefone:(55)3781-3555



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

2.1 Estudantes **APTOS** à renovação do benefício de alimentação dos estudantes dos CURSOS DE GRADUAÇÃO – **Referente ao Edital nº015 de 17 de fevereiro de 2023.**

ESTUDANTE
1 - Lidia Isadora Robaert
2 - Anderson Júnior Goettems
3 - Maikyel Boeno Silveira

2.2 Estudantes **APTOS** à renovação do auxílio alimentação dos estudantes dos Cursos de Graduação – **Referente ao Edital nº031 de 25 de março de 2022.**

ESTUDANTE
1 - Bruno Alves De Lima
2 – Elusinara da Cruz
3 - Andriéli Vargas de Souza
4 - Luiza Gonçalves de Moura
5 – Jéssica Gonzatto
6 - Sandra Maria Strossi
7 - Ana Paula de Moura
8 - Shaiane Germano de André
9 - Gabriela Santos de Almeida

2.3 Os estudantes que tiveram o Benefício concedido, apresentaram-se na CAE para orientações quanto ao agendamento e horários das refeições, as quais são servidas no Refeitório do IFFar *Campus* Santo Augusto.

2.4 A manutenção do benefício estará atrelada a matrícula ativa do estudante no IFFar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 O *Campus* divulgará, quando necessário, avisos especiais, sempre disponibilizados em seu respectivo site.
- 3.2 Durante o período de vigência do benefício, é dever do estudante contatar a CAE do Campus para informar qualquer alteração na situação socioeconômica e na sua vida que tenha relação direta com a utilização do benefício.
- 3.3 As situações não definidas neste edital serão dirimidas pela Direção Geral, Direção de Ensino e CAE do *campus* em conjunto com a Diretoria de Assistência Estudantil (DAE) do IFFar.

Santo Augusto, 01 de março de 2024.



Márcia Fink
Diretora Geral
Portaria nº 318/2021
IFFar Campus Santo Augusto